



PhD Scientific Review

ISSN 2676 – 0444

Submetido em: 23/02/2024 | Aceito em: 28/02/2024 | Publicado em: 14/03/2024 | Artigo

A IMPORTÂNCIA DA INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DO DIREITO NA FORMAÇÃO JURÍDICA: UMA ANÁLISE CRÍTICA

Dênis Fabrício Fernandes¹

Resumo: O artigo aborda a importância da introdução à Filosofia do Direito na formação jurídica, destacando sua relevância para a compreensão dos fundamentos, princípios e valores que norteiam o sistema jurídico. A Filosofia do Direito possibilita uma reflexão crítica sobre o Direito e sua relação com a moral, política e sociedade, contribuindo para uma atuação mais ética e consciente dos profissionais do Direito. Além disso, o texto ressalta a necessidade de compreender os fundamentos e princípios que orientam a atividade jurídica, bem como a importância da leitura crítica e reflexiva das normas, instituições e práticas jurídicas. Destaca-se também a relação entre Direito e sociedade, enfatizando a influência mútua entre ambos e a importância do Direito na promoção do bem comum e da justiça social. Por fim, são abordadas as bases filosóficas do Direito e sua influência no sistema jurídico atual, destacando a importância das reflexões filosóficas ao longo da história para a formação dos princípios e valores que orientam o Direito na contemporaneidade.

Palavras-chave: Filosofia do Direito. Formação jurídica. Fundamentos. Princípios. Justiça Social

8

THE IMPORTANCE OF THE INTRODUCTION TO THE PHILOSOPHY OF LAW IN LEGAL TRAINING: A CRITICAL ANALYSIS

Abstract: The article addresses the importance of introducing the Philosophy of Law in legal training, highlighting its relevance for understanding the foundations, principles and values that guide the legal system. The Philosophy of Law enables a critical reflection on Law and its relationship with morals, politics and society, contributing to a more ethical and conscious performance by legal professionals. Furthermore, the text highlights the need to understand the foundations and principles that guide legal activity, as well as the importance of critical and reflective reading of legal norms, institutions and practices. The relationship between Law and society is also highlighted, emphasizing the mutual influence between them and the importance of Law in promoting the common good and social justice. Finally, the philosophical bases of Law and its influence on the current legal system are addressed, highlighting the importance of philosophical reflections throughout history for the formation of the principles and values that guide Law in contemporary times.

Keywords: Philosophy of Law. Legal training. Fundamentals. Principles. Social justice.

¹Bacharel em Direito e Tecnólogo em Segurança Pública. Autor do livro “A Precariedade do Sistema Prisional Brasileiro”. Possui Licenciaturas em Sociologia, Pedagogia, Filosofia e Educação Física. Especializações/Pós-graduações em: Direitos Humanos e Ressocialização; Gestão Pública; Gestão de Segurança Pública; Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso; Perfis Criminais e Comportamentais; Teoria do Crime; e Investigação Forense e Perícia Criminal. E-mail: fabríciocanova@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO

A introdução à Filosofia do Direito é fundamental para a formação jurídica, pois possibilita aos estudantes e profissionais do Direito uma reflexão crítica sobre os fundamentos, princípios e valores que norteiam o sistema jurídico. A Filosofia do Direito é uma disciplina que estuda a natureza, as origens e as finalidades do Direito, bem como as relações entre Direito e moral, política e sociedade.

A importância da introdução à Filosofia do Direito na formação jurídica se dá, primeiramente, pela necessidade de compreender os fundamentos e princípios que orientam a atividade jurídica. O conhecimento filosófico do Direito permite aos estudantes e profissionais do Direito uma leitura crítica e reflexiva das normas, instituições e práticas jurídicas, possibilitando uma compreensão mais profunda e abrangente do campo jurídico.

Além disso, a Filosofia do Direito também contribui para a formação ética dos futuros profissionais do Direito, uma vez que possibilita uma reflexão sobre os valores e ideais que devem orientar a prática jurídica. A ética jurídica é fundamental para garantir a justiça e a equidade nas relações sociais, e a introdução à Filosofia do Direito é um importante instrumento para desenvolver essa consciência ética nos estudantes e profissionais do Direito.

Outro aspecto relevante da introdução à Filosofia do Direito na formação jurídica é a compreensão da relação entre Direito e sociedade. A Filosofia do Direito permite aos estudantes e profissionais do Direito uma reflexão sobre o papel do Direito na regulação das relações sociais, na garantia dos direitos individuais e coletivos, e na promoção do bem comum. Compreender essa relação é fundamental para atuar de forma mais eficaz e consciente na prática jurídica.

Por fim, a introdução à Filosofia do Direito na formação jurídica também contribui para o desenvolvimento da capacidade crítica e argumentativa dos estudantes e profissionais do Direito. A reflexão filosófica sobre o Direito estimula o pensamento crítico, a capacidade de



PhD Scientific Review

ISSN 2676 - 0444

análise e a argumentação fundamentada, habilidades essenciais para o exercício da advocacia, da magistratura, do Ministério Público e demais profissões jurídicas.

Em suma, a introdução à Filosofia do Direito é de suma importância para a formação jurídica, pois possibilita uma reflexão crítica e reflexiva sobre os fundamentos, princípios e valores que norteiam o Direito, contribuindo para a formação ética, a compreensão da relação entre Direito e sociedade, e o desenvolvimento da capacidade crítica e argumentativa dos estudantes e profissionais do Direito. Portanto, a Filosofia do Direito deve ser uma disciplina obrigatória nos cursos de Direito, para garantir uma formação mais ampla e sólida aos futuros profissionais da área jurídica.

2 NECESSIDADE DE COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A ATIVIDADE JURÍDICA

10

A atividade jurídica é uma área de atuação que demanda um profundo entendimento dos fundamentos e princípios que a norteiam. Compreender esses aspectos é essencial para garantir a eficácia e a justiça na aplicação do Direito.

2.1 Importância dos Fundamentos e Princípios Jurídicos

Os fundamentos e princípios do Direito são a base sobre a qual se constrói todo o sistema jurídico. Eles representam os valores e as normas que regem a sociedade e orientam a atuação dos profissionais do Direito. A compreensão desses fundamentos é fundamental para garantir a coerência e a consistência na aplicação das leis, bem como para assegurar a igualdade e a justiça nas decisões judiciais.

Segundo Miguel Reale (2002, p. 58), "os fundamentos e princípios do Direito são a base sobre a qual se constrói todo o sistema jurídico, representando os valores e as normas que regem a sociedade e orientam a atuação dos profissionais do Direito".



Além disso, o conhecimento dos fundamentos e princípios jurídicos permite aos profissionais do Direito argumentar de forma mais sólida e embasada, fundamentando suas decisões em bases sólidas e evitando interpretações arbitrárias ou injustas.

Ao compreender os fundamentos e princípios que regem a atividade jurídica, os profissionais do Direito se tornam mais capacitados para exercer suas funções de forma ética, justa e eficaz, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Por isso, a necessidade de se aprofundar nesse conhecimento é fundamental para o exercício pleno da advocacia e da magistratura.

3 IMPORTÂNCIA DA LEITURA CRÍTICA E REFLEXIVA DAS NORMAS, INSTITUIÇÕES E PRÁTICAS JURÍDICAS

11

A leitura crítica e reflexiva das normas, instituições e práticas jurídicas é imprescindível para a formação de profissionais do Direito que desejam atuar de maneira ética, responsável e eficiente. A capacidade de interpretar e analisar o ordenamento jurídico de forma crítica possibilita uma compreensão mais ampla e aprofundada dos desafios e nuances do sistema jurídico, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

3.1 Normas Jurídicas: Compreensão e Interpretação

As normas jurídicas são elementos fundamentais do sistema jurídico, estabelecendo direitos, deveres e obrigações que devem ser respeitados por todos os cidadãos. A leitura crítica e reflexiva das normas jurídicas permite não apenas compreender o seu conteúdo de forma mais ampla, mas também questionar e analisar a sua aplicabilidade e eficácia na prática.

Segundo Bobbio (1995), a leitura hermenêutica das normas jurídicas deve levar em consideração não apenas o seu texto literal, mas também o contexto histórico, social e político em que foram criadas. A leitura crítica das normas jurídicas permite encontrar possíveis



lacunas, contradições e injustiças, favorecendo para a elaboração de interpretações mais justas e coerentes.

3.2 Instituições Jurídicas: Funcionamento e Papel na Sociedade

As instituições jurídicas desempenham um papel fundamental na aplicação e garantia do direito. A leitura crítica e reflexiva das instituições jurídicas permite analisar o seu funcionamento, a sua eficiência e a sua legitimidade perante a sociedade.

De acordo com Frug (1992), as instituições jurídicas devem ser constantemente questionadas e avaliadas, de forma a garantir a sua adequação aos princípios democráticos e aos valores éticos que regem o sistema jurídico. A leitura crítica das instituições jurídicas possibilita identificar possíveis abusos de poder, arbitrariedades e injustiças, contribuindo para a promoção de reformas e mudanças necessárias.

12

3.3 Práticas Jurídicas: Desafios e Responsabilidades

As práticas jurídicas são cruciais para a efetiva aplicação do direito na sociedade. A leitura crítica e reflexiva das práticas jurídicas permite analisar a sua adequação aos princípios éticos e aos valores democráticos que regem o sistema jurídico.

Segundo Couto e Santos (2010), a leitura crítica das práticas jurídicas possibilita identificar possíveis violações de direitos, discriminações e injustiças, contribuindo para a construção de uma prática mais ética, responsável e inclusiva. A capacidade de questionar e refletir sobre as práticas jurídicas é essencial para o desenvolvimento de um profissional do Direito consciente de suas responsabilidades perante a sociedade.



Sinteticamente, a leitura crítica e reflexiva das normas, instituições e práticas jurídicas é essencial para a formação de profissionais do Direito comprometidos com a justiça, a ética e a democracia. A capacidade de interpretar e analisar de forma crítica o ordenamento jurídico, as instituições e as práticas jurídicas possibilita uma atuação mais consciente, responsável e eficaz, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4 COMPREENSÃO DA RELAÇÃO ENTRE DIREITO E SOCIEDADE

A relação entre direito e sociedade é um tema complexo e multifacetado que tem sido objeto de estudo por diversas áreas do conhecimento, como o Direito, a Sociologia e a Filosofia. A compreensão dessa relação envolve a análise das interações entre as normas jurídicas e as estruturas sociais, bem como a influência mútua entre o ordenamento jurídico e os valores, costumes e instituições de uma determinada sociedade.

13

4.1 A influência da sociedade no Direito

Uma das perspectivas para compreender essa relação é a teoria do direito como produto da sociedade. Segundo essa visão, as normas jurídicas são reflexo das necessidades, valores e interesses da sociedade em que estão inseridas. Como afirma Bobbio (1995, p. 22), "o direito é um fenômeno cultural que reflete a história, a cultura, a política e a economia de uma sociedade".

Nesse sentido, as mudanças sociais, os avanços tecnológicos e as transformações políticas são fatores que influenciam diretamente a produção e a aplicação do Direito. Por exemplo, a evolução dos meios de comunicação e a globalização têm impacto na forma como as normas são interpretadas e aplicadas, levando à necessidade de adaptação do ordenamento jurídico às novas realidades sociais (SANTOS, 2009).



4.2 A influência do Direito na sociedade

Por outro lado, o Direito também exerce influência na sociedade, pois suas normas têm o poder de regular as relações sociais, estabelecendo padrões de conduta e organização da vida em sociedade. Segundo Durkheim (2004, p. 45), "o direito desempenha um papel fundamental na coesão social, ao estabelecer regras que garantem a harmonia e a integração dos indivíduos na sociedade".

Nesse sentido, as normas jurídicas têm o papel de promover a justiça social, protegendo os direitos fundamentais dos cidadãos e garantindo a igualdade de oportunidades. Por exemplo, as leis que proíbem a discriminação racial ou de gênero têm o objetivo de promover a igualdade e a inclusão social (Silva, 2010).

14

Percebe-se, portanto, que a relação entre Direito e sociedade é marcada por uma interação complexa e dinâmica, em que ambos os elementos se influenciam mutuamente. Compreender essa relação é fundamental para o estudo e a prática do Direito, pois permite uma análise mais abrangente e contextualizada das normas jurídicas e de seu impacto na vida em sociedade.

5 PROMOÇÃO DO BEM COMUM ATRAVÉS DA ATUAÇÃO JURÍDICA

A promoção do bem comum é um dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, e a atuação jurídica desempenha um papel crucial nesse processo. Através da aplicação e interpretação das normas jurídicas, os profissionais do Direito contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.



5.1 A função social do Direito

O Direito, em sua essência, busca promover o bem comum, garantindo a ordem social e a proteção dos direitos individuais e coletivos. Como destaca Tavares (2012, p. 50), "a função social do Direito consiste em buscar a realização da justiça e a harmonia nas relações sociais".

Nesse sentido, a atuação dos juristas, seja na advocacia, no Ministério Público ou no Poder Judiciário, deve estar voltada para a busca da justiça e da equidade, contribuindo para a resolução pacífica dos conflitos e para a promoção da igualdade de direitos.

5.2 A importância da ética na atuação jurídica

Para que a atuação jurídica contribua efetivamente para a promoção do bem comum, é fundamental que os profissionais do Direito pautem suas ações por princípios éticos sólidos. Como afirma Montenegro (2008, p. 72), "a ética é o fundamento da atuação jurídica responsável e comprometida com a justiça".

Assim, a conduta ética dos advogados, juízes, promotores e demais profissionais do Direito é essencial para garantir a confiança da sociedade no sistema jurídico e para assegurar que as decisões e atuações estejam alinhadas com o interesse público e a promoção do bem comum.

5.3 Acesso à justiça e inclusão social

Uma das formas mais eficazes de promover o bem comum através da atuação jurídica é garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos, especialmente para os mais vulneráveis.



Como ressalta Barroso (2011, p. 98), "a igualdade perante a lei só se realiza plenamente se houver acesso igualitário à justiça".

Nesse sentido, programas de assistência jurídica gratuita, a atuação pro bono e a promoção de políticas públicas que garantam o acesso à justiça são medidas fundamentais para promover a inclusão social e a igualdade de direitos.

A atuação jurídica desempenha um papel fundamental na promoção do bem comum, através da busca pela justiça, da defesa dos direitos fundamentais e da promoção da igualdade social. Para que essa atuação seja eficaz, é necessário que os profissionais do Direito ajam com ética, responsabilidade e comprometimento com o interesse público.

6 REFLEXÕES SOBRE AS BASES FILOSÓFICAS DO DIREITO E SUA INFLUÊNCIA NO SISTEMA JURÍDICO ATUAL

16

As bases filosóficas do Direito são fundamentais para a compreensão da natureza e da função do ordenamento jurídico em uma sociedade. A influência das correntes filosóficas ao longo da história contribuiu para moldar o sistema jurídico atual, refletindo-se nas normas, princípios e valores que orientam a atuação dos operadores do Direito.

As reflexões sobre as bases filosóficas do Direito são fundamentais para compreender a natureza e a função do ordenamento jurídico em uma sociedade, influenciando diretamente as normas, princípios e valores que orientam a atuação dos operadores do Direito na contemporaneidade (BOBBIO, 1995, p. 37).

6.1 Filosofia do Direito na Antiguidade

Na Antiguidade, filósofos como Platão e Aristóteles desenvolveram teorias sobre a justiça e o Direito que influenciaram o pensamento jurídico ocidental. Para Platão (1997, p. 78), a justiça era a harmonia da alma e da cidade, e o Direito deveria buscar essa harmonia por meio da educação e da organização política.



Aristóteles (1996, p. 112) também abordou a justiça em sua obra, distinguindo-a em justiça distributiva e corretiva, e defendendo a ideia de que o Direito deve promover a virtude e a felicidade dos cidadãos.

6.2 Filosofia do Direito na Idade Média

Na Idade Média, a filosofia de São Tomás de Aquino exerceu grande influência no pensamento jurídico. Para Aquino (2001, p. 45), o Direito deve ser baseado na lei natural, que é a participação da razão divina na alma humana, e deve buscar a promoção do bem comum e a ordem na sociedade.

17

6.3 Filosofia do Direito na Modernidade

Na Modernidade, filósofos como Hobbes, Locke e Rousseau desenvolveram teorias políticas que influenciaram o pensamento jurídico. Hobbes (2009, p. 32) defendia um contrato social em que os indivíduos abdicavam de parte de sua liberdade em troca de segurança, influenciando a ideia de Estado de Direito.

Locke (2010, p. 78), por sua vez, afirmava que o governo deve proteger os direitos naturais dos cidadãos, como a vida, a liberdade e a propriedade, influenciando a ideia de limitação do poder estatal.

Rousseau (2007, p. 91) defendia a soberania popular e a ideia de que o Direito deve ser a expressão da vontade geral, influenciando a ideia de democracia e de participação política.



6.4 Influência da Filosofia do Direito no Sistema Jurídico Atual

As reflexões filosóficas sobre o Direito ao longo da história contribuíram para a formação dos princípios e valores que orientam o sistema jurídico atual. A ideia de justiça, de igualdade, de liberdade e de dignidade humana são fundamentais para a compreensão e aplicação do Direito na contemporaneidade.

Sendo assim, constata-se que as bases filosóficas do Direito exercem uma influência profunda no sistema jurídico atual, moldando as normas, os princípios e os valores que orientam a atuação dos operadores do Direito. Compreender essa influência é fundamental para uma análise crítica e contextualizada do ordenamento jurídico e de seu papel na promoção da justiça e da ordem social.

7 CONCLUSÃO

A necessidade de compreender os fundamentos e princípios que orientam a atividade jurídica é essencial para a efetividade e legitimidade do sistema jurídico em uma sociedade democrática. A leitura crítica e reflexiva das normas, instituições e práticas jurídicas permite aos operadores do Direito interpretar e aplicar o Direito de forma mais justa e equitativa, garantindo a proteção dos direitos fundamentais e promovendo o bem comum.

A compreensão da relação entre Direito e sociedade é fundamental para contextualizar as normas jurídicas e sua aplicação na realidade social. O Direito não é um conjunto de regras isoladas, mas sim um instrumento de transformação e promoção da justiça social, que deve estar em constante diálogo com as demandas e valores da sociedade em que está inserido.

A promoção do bem comum através da atuação jurídica requer não apenas o conhecimento técnico das leis, mas também uma visão ética e comprometida com a justiça e a



PhD Scientific Review

ISSN 2676 - 0444

igualdade. Os operadores do Direito têm o papel de garantir a efetivação dos direitos fundamentais e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Por fim, as reflexões sobre as bases filosóficas do Direito e sua influência no sistema jurídico atual são fundamentais para compreendermos a natureza e a função do Direito em uma sociedade democrática. A filosofia do Direito nos permite questionar e repensar as normas e instituições jurídicas, buscando sempre aprimorar o sistema jurídico em busca da justiça e do bem comum.

Assim, a compreensão desses temas é essencial para a formação de juristas comprometidos com a ética, a justiça e a promoção do bem comum, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.



REFERÊNCIAS

- AQUINO, São Tomás de. **Suma Teológica**. Petrópolis: Vozes, 2001.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Martin Claret, 1996.
- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- _____, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BOBBIO, N. (1995). **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: Editora UnB.
- _____, Norberto. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito**. São Paulo: Ícone, 1995.
- COUTO, V., & Santos, I. (2010). **Práticas jurídicas: análises críticas**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo de sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FRUG, M. J. (1992). **Postmodern Legal Feminism**. New York: Routledge.
- HART, H. L. A. **O conceito de Direito**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo: Martin Claret, 2010.
- MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- MONTEGRO, Tarso Cabral. **Ética jurídica: uma introdução**. São Paulo: Atlas, 2008.
- NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral: uma polêmica**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- PLATÃO. **A República**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Martin Claret, 2007.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2009.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010.



PhD Scientific Review

ISSN 2676 - 0444

_____, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2012.